UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 130/2022

SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTUDANTE REGULAR - DOUTORADO – 02/2022

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame Extraordinário de Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 20 de Julho de 2022 a 10 de Agosto de 2022. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com (veja instruções no item 1.4.1).

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de Mestre em Física ou áreas afins.

1.1.1- O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico.

1.1.2- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.1.3- Não será aceita a matrícula do discente que não comprovar a conclusão do curso de mestrado.

1.2 - As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos relacionados abaixo:

(a) Formulário 1 de inscrição, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, de forma legível (digitalizado), acompanhado das cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos:

(b) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).

(c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

(d) Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas): Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital. As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a ficha de cadastro de disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina solicitada.

(f) Curriculum Vitae (CV Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq), acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (http://lattes.cnpq.br/). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes.

A apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a ficha de cadastro de comprovantes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição.

(g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964) e Certidão de Nascimento. Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome Social. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

(h) Uma foto 3x4 recente.

1.2.1 - Os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo deverão enviar documentação correspondente de acordo com um dos itens abaixo:

(a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução n o 05/2017

CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n o 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

(b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido em "CAIXA ALTA" de forma legível (digitalizado), no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (wp.ufpel.edu.br/pgfisica). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, no dia 25/08/2022 em horário informado ao final do processo seletivo.

(c) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(d) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(e) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(f) As(Os) candidatas(os) que se auto declararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional especifico e disponibilizado em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção, preenchido em "CAIXA ALTA" de forma legível (digitalizado) no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será

submetido ao Núcleo de Gênero de Diversidade da UFPEL.

(g) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.3.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.- As inscrições deverão ser feitas apenas via e-mail. Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem o envio na data limite de 10 de Agosto de 2022, observado o horário das 23h59min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data.

1.4.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 1.2 digitalizada, formato PDF ou imagem de boa qualidade, para o endereço eletrônico (e-mail) pgfisica.ufpel@gmail.com. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com: "Inscrição para o Doutorado Extra 02/2022: o nome do candidato, CPF".

1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa das 8h30min as 17:00h via e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizada por uma Comissão de Avaliação, e contemplará quatro notas parciais: (N1) nota da Graduação, (N2) nota do Mestrado, (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física e (N4) nota de avaliação do CV Lattes.

2.1- Nota N1 do Curso de Graduação é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidata(o).

2.2- Nota N2 no Curso de Mestrado é calculada a partir de duas notas: (H) nota geral do histórico de Mestrado e (T) tempo de realização do Mestrado.

2.2.1- A nota H é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota H, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A = 9; B = 7,5; C = 5; D = 0.

2.2.2- A nota T é calculada a partir do número de meses (M) decorridos entre o ingresso e a apresentação da Dissertação de Mestrado, usando a seguinte equação:

T = 10,0 – (M-24)*0,5

2.2.2.1- Para efeitos da contagem do tempo de realização do Mestrado, o candidato deverá apresentar documento comprovando a data (mês/ano) de ingresso e conclusão do Mestrado, caso esta informação não esteja contida no Histórico de Mestrado.

2.2.3- A nota N2 é calculada pela fórmula abaixo:

N2 = 0,8 x H + 0,2 x T

2.2.3.1- A nota N2 não poderá ser maior do que dez (10).

2.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1.

2.4- A nota N4 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na planilha de pontuação, publica, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção - Planilha Lattes Doutorado.

2.4.1- A nota N4 não poderá ser maior do que dez (10).

2.5- A nota final (NF) do candidato será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

NF = 0,1 x N1 + 0,3 x N2 + 0,4 x N3 + 0,2 x N4

2.6 - As(os) candidatas(os) que obtiverem nota N1 ou N2 menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção. No entanto a nota N3 é classificatória, compondo a nota final NF como descrito no item 2.5.

2.7- Da CLASSIFICAÇÃO:

(a) A nota final será dada pela equação do item 2.5.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3, referente às disciplinas específicas. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às disciplinas complementares, caso permaneça empate a nota N4 será utilizada para o desempate.

3. DAS VAGAS

3.1 - Total: **8 (oito) vagas**, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes Permanentes listados abaixo:

a. Física da Matéria Condensada (teórica e experimental).

- Prof. Dr. Wagner Tenfen
- Prof. Dr. Maurício Jeomar Piotrowski
- Prof. Dr. Willian E. Alayo Rodriguez
- Prof. Dr. Pedro Lovato Gomes Jardim
- Prof. Dr. Carlos Alberto Vaz de Morais Júnior
- Prof. Dr. Sérgio Cava
- Prof. Dr. Mario Lucio Moreira

b. Física de Partículas e Hádrons.

- Prof. Dr. Werner Sauter
- Prof. Dr. Mario Silva

c. Física dos Plasmas.

- Prof. Dr. Joel Pavan

3.2 - Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

3.2.1 - A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.2 - A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3 - Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

3.2.4 - Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

3.2.5 - Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

3.2.6 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

3.3 - O Programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas no item 3.1 acima, em caso de candidatos aprovados nesse edital e disponibilidade de professores orientadores numa das linhas de pesquisa do Programa. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados neste edital.

3.4 - As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN

3.5 - O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

3.5.1 – Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

3.5.2 – No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro inferior.

3.5.3 – As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

3.5.4 - Na hipótese de não haver candidatas(os) travestis e transexuais aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia 12 de Agosto de 2022 na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/).

O resultado final será divulgado até o dia 20 de Agosto de 2022 na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/).

Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail: pgfisica.ufpel@gmail.com

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com, no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

6.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

6.2.1- Somente terão direito à matrícula os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

6.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso, vide regimento do programa.

6.5- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

6.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6.7- Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/) na Aba "Inscrição e Seleção".

6.8- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de Julho de 2022.

_____
Prof. José Rafael Bordin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

De acordo:

_____
Prof. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

_____
Profa. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 08/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 11/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773046** e o código CRC **72E5460E**.